



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 3644/2017 de 02 de janeiro de 2017, para tomar as providências cabíveis após apresentação de recurso pela empresa FF Construções Ltda EPP, CNPJ nº 13.447.944/0001-53 e respectiva contrarrazões da empresa Soluções Ambientais Ltda ME, CNPJ nº 05.108.921/0001-96. A empresa recorrente alega que o objeto social da empresa Soluções Ambientais Ltda ME, está incompatível com o objeto licitado, sendo que o CNAE está divergente de tal documento e da Certidão no CREA/MG. A recorrida por sua vez alega que o motivo de existir possível divergência do Cadastro CNAE com o Contrato Social, não é relevante a ponto de inabilitar a proposta da licitante que apresenta como a mais vantajosa à Administração e que as alegações elencadas pela empresa perdedora tratam-se apenas de mera tentativa de causar tumultos ao certame, com alegações infundadas. Compulsando os autos, verifica-se que a última alteração contratual consolidada apresentada no certame consta o seguinte: “O objeto social consiste em aluguel de máquinas e equipamentos, serviços de podas de árvores, obras de terraplenagem, usina de compostagem e transportes de cargas”, sendo que a Certidão de Registro no CREA-MG, consta o mesmo objeto social.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Sendo assim, a Comissão de Pregão, com base no princípio de autotutela que a mesma possui, buscando agir com moralidade, legalidade, transparência e considerando todos os documentos que instruem o presente processo, decide reconsiderar sua decisão que habilitou a empresa Soluções Ambientais Ltda ME, com efeito *ex tunc*, para o fim de inabilitá-la, tendo em vista que a mesma não apresentou objeto social compatível com a licitação. Consequentemente, marca sessão para abertura e análise do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar no certame FF Construções Ltda EPP, para o dia 09 de agosto de 2017, às 09 h. Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Raul Paiva de Souza

Pregoeiro

Fernanda de Alcântara Chagas

Membro

Altair de Barros Pereira Júnior

Membro